

# PARECER ATUARIAL

Plano PRODEMGE Saldado  
CNPB nº 2014.0013-83

**Fundação Libertas de  
Seguridade Social -  
Libertas**

24 de fevereiro de 2022

# Conteúdo

1. Introdução .....	1
2. Perfil dos Participantes.....	2
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados .....	4
4. Posição das Provisões Matemáticas .....	6
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2022 .....	10
6. Conclusão .....	13

# 1

## Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano PRODEMGE Saldado, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente à Patrocinadora COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE em 31 de dezembro de 2021.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019 (alterada pela Instrução PREVIC nº 36, de 15/12/2020);
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 228, de 20/04/2021; e
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019.

Cumpramos destacar que foram publicadas durante o ano de 2021 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2022, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021 estas não foram aplicadas. Destacamos:

- Portaria PREVIC nº 801, de 01/12/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021, que revoga a Resolução CGPC nº 29/2009, a partir de 01/01/2022.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2021, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

## 2 Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 30/09/2021, com atualização de movimentação de participantes até 31/12/2021.

### Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela Fundação Libertas de Seguridade Social à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a Fundação Libertas de Seguridade Social, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

### Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	2
Idade Média (anos)	59,0
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	33,0
Tempo Médio de Contribuição (anos)	27,2
Benefício Saldado Mensal Médio (R\$)	1.466
Folha Anual de Benefício Saldado (R\$) – (13x)	38.106

### Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	7
Idade Média (anos)	55,3

### Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	105
Idade Média (anos)	71,4
Benefício Mensal Médio em R\$	5.835,68
Aposentados Inválidos	
Número	37
Idade Média (anos)	65,5

DESCRIÇÃO	
Benefício Mensal Médio em R\$	3.761,54
Pensão por Morte	
Número	18
Idade Média (anos)	74,0
Benefício Mensal Médio em R\$	2.767,1
Total	
Número	160
Idade Média (anos)	70,3
Benefício Mensal Médio em R\$	5.010,82

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/09/2021. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2021, refletindo o conceito de capacidade.

### 3

## Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	5,01% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	n/a
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	-
Fator de capacidade para os benefícios	98,30%
Hipótese sobre rotatividade	0,00%
Tábua de mortalidade geral	GIM-94 desagravada em 20%
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49 Masculina
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927
Entrada em aposentadoria	-
Composição Familiar	<u>Participantes Ativos:</u> Família Real <u>Aposentados e Pensionistas:</u> Família Real

<sup>(1)</sup> O indexador utilizado é o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados nas aposentadorias programadas com característica de Benefício Definido após a concessão, nas aposentadorias decorrentes do Benefício Saldado, por se tratarem de benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, além dos benefícios de risco (pensão por morte e aposentadoria por invalidez).

### Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pela Fundação Libertas de Seguridade Social e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela Patrocinadora e pelo estudo específico RN/F. LIBERTAS nº 030-A/2020, datado de 24/11/2020, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos encontra-se arquivado na Fundação Libertas de Seguridade Social.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo

de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,01%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Conforme legislação em vigor, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2020 de 10,69 anos é de 3,28% a.a. a 5,08% a.a. para a taxa real de juros. Com base nos resultados dos estudos supracitados, acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 4,98% a.a. para 5,01% a.a. Destacamos que a taxa real anual de juros de 5,01% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021.

A alteração da taxa real de juros mencionada acima acarretou na redução de R\$ 397.076,00 (0,28%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano e também no aumento do nível do custo do plano.

Informamos que, exceto taxa de juros, as premissas atuariais foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

## **Adequação dos Métodos de Financiamento**

O método atuarial adotado foi o método “Agregado” para a avaliação de todos os benefícios do Plano PRODEMGE Saldado.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

\* \* \* \*

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano PRODEMGE Saldado.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

## 4

## Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição do Patrimônio Social em 31 de dezembro de 2021 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantia das Operações com Participantes fornecidos pela Fundação Libertas de Seguridade Social posicionados em 31/12/2021.

	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	8.892.075,98
1.02.01.01.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	8.892.075,98
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.03.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	8.892.075,98
1.02.01.01.04.03.02.1	Plano de Equacionamento do Déficit de 2020	2.140.375,98
1.02.01.01.04.03.02.2	Plano de Equacionamento do Déficit de 2017	6.751.700,00
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES	-
1.02.01.01.04.98.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.98.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	112.428.136,68
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	111.663.219,54
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	129.435.932,46
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	138.517.084,59
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	138.517.084,59
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	108.566.028,59
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	29.951.056,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	634.957,87
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-



	<b>Nome</b>	<b>R\$</b>
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	634.957,87
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	634.957,87
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(9.716.110,00)
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	(41.178,00)
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes – Plano de Equacionamento de 2017	(29.146,00)
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes – Plano de Equacionamento de 2020	(12.032,00)
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	(9.674.932,00)
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos – Plano de Equacionamento de 2017	(7.028.119,00)
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos – Plano de Equacionamento de 2020	(2.646.813,00)
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(17.772.712,92)
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(17.772.712,92)
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(17.772.712,92)
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	764.917,14
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.02.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	702.352,84
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	702.352,84
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	62.564,30

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano PRODEMGE Saldado vigente em 31 de dezembro de 2021, Plano este que se encontra em extinção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano PRODEMGE Saldado no exercício de 2021.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano PRODEMGE Saldado avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano PRODEMGE Saldado mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e sua manutenção não comprometem a capacidade financeira do Plano. Informamos que o valor do ajuste de precificação do Plano, em 31/12/2021, é positivo e na ordem de R\$ 6.789.803,00.

## **Variação nas Provisões Matemáticas**

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2020, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

A variação nas provisões matemáticas de benefício definido na avaliação atuarial de 2021 se deve, principalmente, à incidência de mortalidade no plano abaixo do esperado e alteração da taxa de juros.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2020	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2021	VARIAÇÃO (C/B-1)
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>138.533.915</b>	<b>139.549.118</b>	<b>0,73%</b>	<b>139.152.042</b>	<b>-0,28%</b>
Benefícios Concedidos	137.913.176	138.911.798	0,72%	138.517.085	-0,28%
Benefícios a Conceder	620.739	637.321	2,67%	634.958	-0,37%

## Variação do Resultado

A situação deficitária do Plano PRODEMGE Saldado foi agravada em função da rentabilidade do mercado em geral não ter sido favorável no exercício de 2021. A rentabilidade auferida pelos investimentos do plano durante o ano de 2021 (11,08%) foi inferior à meta atuarial de 15,65%.

## Natureza do Resultado

O déficit apresentado em 31/12/2021 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2020, originado, principalmente, em função de perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem estrutural e conjuntural).

## Soluções para Insuficiência de Cobertura

Na avaliação atuarial de 31/12/2021 foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado negativo no valor de – R\$ 10.982.909,92. A parcela do déficit acima do limite calculado pela seguinte fórmula:  $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ , deverá ser objeto de plano de equacionamento.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 10,27 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2021.

Anteriormente ao equacionamento, foi acrescido o montante de R\$ 6.789.803,00, relativo ao ajuste de precificação positivo, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

A parcela excedente ao limite estabelecido na legislação vigente, considerado o ajuste de precificação, deverá ser equacionada, respeitando o valor mínimo de 1% das provisões matemáticas. Portanto, o valor mínimo a ser equacionado é de R\$ 2.866.629,77 em 31/12/2021. O resultado deficitário será rateado entre Patrocinadoras e Participantes, observando a respectiva proporção contributiva.

O plano de equacionamento de déficit apurado em 31/12/2021 deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo até o final do exercício de 2022 e disponibilizado aos participantes, assistidos, às patrocinadoras e ao órgão fiscalizador.

## 5

# Plano de Custeio para o Exercício de 2022

## Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a Patrocinadora e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano PRODEMGE SALDADO com base nos seguintes níveis:

### Patrocinadora

A Patrocinadora deverá efetuar as seguintes contribuições:

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
<b>Contribuição Normal</b>	Não Aplicável
<b>Contribuição Extraordinária</b>	
Para cobertura do Déficit Equacionado (referente a 31/12/2017) <sup>1</sup>	95,6702% das contribuições extraordinárias pagas pelos seus respectivos participantes ativos e assistidos
Para cobertura do Déficit Equacionado (referente a 31/12/2020)	Parcela única de R\$ 2.140.375,98 (equivalente à 95,6702% das contribuições extraordinárias dos respectivos participantes ativos e assistidos na apuração)

<sup>1</sup> Em que pese a manutenção do Plano de Custeio, em decorrência da reavaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021, foi aplicado um fator correspondente a -2,06% nos valores do respectivo Déficit Equacionado.

Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, o custeio normal do Plano é nulo.

Para cobertura do déficit técnico de 31/12/2017, a patrocinadora deverá efetuar contribuições mensais, até dezembro de 2034.

### Participantes Ativos e Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
<b>Contribuição Normal</b>	Não Aplicável
<b>Contribuição Extraordinária</b>	
Para cobertura do Déficit Equacionado (referente a 31/12/2017) <sup>3</sup>	7,9502% do Benefício Saldado <sup>1</sup>
Para cobertura do Déficit Equacionado (referente a 31/12/2020)	2,901% do Benefício Saldado <sup>2</sup>

<sup>1</sup> O percentual de contribuição deve ser mantido para assistidos que possuam data de início do benefício posterior à 31/12/2017.

<sup>2</sup> O percentual de contribuição deve ser mantido para assistidos que possuam data de início do benefício posterior à 31/12/2020.

<sup>3</sup> Em que pese a manutenção do Plano de Custeio, em decorrência da reavaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021, foi aplicado um fator correspondente a -2,06% nos valores do respectivo Déficit Equacionado

Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, o custeio normal do Plano é nulo.

Para cobertura do déficit técnico de 31/12/2017, os participantes ativos e autopatrocinados deverão efetuar contribuições mensais, até dezembro de 2034.

Para cobertura do déficit técnico de 31/12/2020, os participantes ativos e autopatrocinados deverão efetuar contribuições mensais, até março de 2038.

### Participantes Remidos (ou Benefício Proporcional Diferido)

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
<b>Contribuição Normal</b>	Não aplicável
<b>Contribuição Extraordinária</b>	Contribuições Remanescentes <sup>(*)</sup>

(\*) Os participantes que, no prazo de vigência de Plano de Equacionamento, optarem pelo Benefício Proporcional Diferido terão descontadas da Reserva Matemática Atuarialmente equivalente ao Benefício Saldado as contribuições extraordinárias futuras remanescentes a que este estaria obrigado caso permanecesse em sua condição original. Dessa forma, os participantes Remidos não verterão contribuições extraordinárias mensais, tendo em vista as características de apuração e manutenção do Direito Acumulado do Participante – DAP expressas no Regulamento.

### Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
<b>Contribuição Normal</b>	Não Aplicável
<b>Contribuição Extraordinária</b>	
Para cobertura do Déficit Equacionado (referente a 31/12/2017) <sup>1</sup>	7,3714% do Benefício Saldado
Para cobertura do Déficit Equacionado (referente a 31/12/2020)	2,598% do Benefício Saldado

<sup>1</sup> Em que pese a manutenção do Plano de Custeio, em decorrência da reavaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021, foi aplicado um fator correspondente a -2,06% nos valores do respectivo Déficit Equacionado.

Para cobertura do déficit técnico de 31/12/2017, os assistidos deverão efetuar contribuições mensais, até dezembro de 2034.

Para cobertura do déficit técnico de 31/12/2020, os assistidos deverão efetuar contribuições mensais, até março de 2038.

### Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativo dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano PRODEMGE SALDADO monta o valor de R\$ 692.532,21, equivalente a 0,6167% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2022, estes no montante de R\$ 112.296.367,78. Assim, deverá ser aplicável o Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	CUSTEIO
<b>Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores</b>	0,56%
<b>Taxa de Administração sobre Empréstimo, conforme definição da Fundação <sup>1</sup></b>	0,15%

<sup>1</sup> Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

## Do Financiamento do Déficit apurado em 31/12/2020

Com relação ao plano de equacionamento do déficit de 2020, tendo em vista que a Patrocinadora optou por efetuar a quitação à vista de sua contribuição extraordinária e os Participantes e Assistidos financiarão a sua parte até abril de 2038, recomendamos que seja efetuado um controle financeiro específico das contribuições extraordinárias de Participantes e Assistidos para que haja dados para um constante monitoramento a respeito da manutenção da proporção contributiva pactuada no momento do equacionamento.

Esse procedimento foi tema de discussão entre a Fundação Libertas e ERMG/PREVIC na data de 29/11/2021, cujo conteúdo da reunião foi registrado através da Ata da Reunião Externa ERMG nº35/2021/ERMG/PREVIC. Reproduzimos abaixo o trecho que pontua sobre o acompanhamento do saldo devedor, conforme discutido naquela ocasião:

*“7. O ERMG/PREVIC também pontuou sobre controles internos para o acompanhamento do saldo devedor **para garantia de paridade na partida do pacto**, observou que no futuro, em eventual e certa oscilação do equilíbrio (piora do déficit com necessidade de equacionamento ou necessidade de distribuição de superávit) se o processo não estiver transparente, claro, e fundamentado para a situação dos pagamentos de patrocinador e participantes (ativos e assistidos) com o devido controle citado acima o que facilitaria responder sobre questionamentos e judicializações futuras que podem ocorrer no futuro, (...)” (grifo nosso)*

Sendo assim, em atenção ao item 7 da referida ATA, para fins de equacionamento a paridade contributiva foi respeitada no momento da apuração dos valores para a partida do pacto, qual seja, 31/12/2020.

## Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2022.

## 6 Conclusão

Certificamos que o Plano PRODEMGE Saldado administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social está deficitário em 31/12/2021. A parcela excedente ao limite estabelecido na norma em vigor deverá ser objeto de plano de equacionamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo até o final do exercício subsequente. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:

*Jorge João da Silveira Sobrinho*

D3A58C9947A14B8...

Jorge João da Silveira Sobrinho – MIBA nº 920

DocuSigned by:

*Rosângela Yuki Nakane*

1E94E8C22363478...

Rosângela Yuki Nakane – MIBA nº 1.325

DocuSigned by:

*Caio Conde*

38327DC4825B47D...

Caio Conde – MIBA nº 2.630



## **Mercer**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105  
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar  
São Paulo, SP, Brasil  
CEP 04711-904

Copyright © 2022 Mercer. Todos os direitos reservados.

A business of Marsh McLennan